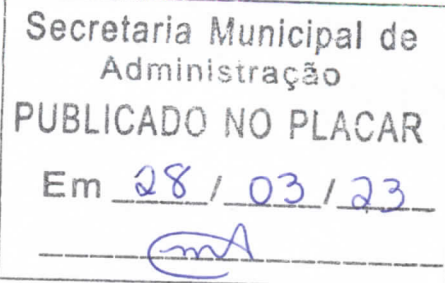




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 0400, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

Dispõe sobre o regime de transição para aplicação e regência da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a norma geral de licitações, compras e contratos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a qual estabelece necessidade de regulamento de dispositivos em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Gurupi até o dia 31/03/2023;

CONSIDERANDO a disposição normativa dos artigos 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, por força da *vacatio legis*, o ente municipal pode fazer opção por licitar, ou contratar diretamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou de acordo com os instrumentos normativos federais vigentes, até o decurso do prazo de dois anos da vigência da nova norma de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO ser necessário a definição de marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios a serem revogados pela Lei nº 14.133/2021, com o fito de prestigiar a segurança jurídica, na busca da uniformização da aplicação da norma no âmbito da Administração Pública de Gurupi;

CONSIDERANDO a vedação em utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes de forma combinada;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade deste ente com a garantia da transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) com os demais Sistemas de Aquisições utilizado no município de Gurupi;

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos pertencentes a estrutura do Ente Municipal de Gurupi, quando da realização de processos licitatórios e os de contratação direta, nos quais houve a opção por licitar ou contratar seguindo a legislação antiga (leis 8.666/1993, 10.520/2002 e